Prefeitura Municipal de Rosana
C.N.P.J. 67.662.452/0001-00 E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br
Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1382/2013, DE 28/06/2013.
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana os seguintes cargos de provimento efetivo:

QTDE.	CARGO	REF.
02	Ajudante de Serviços Gerais	01.01

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, os seguintes cargos de provimento efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
02	Coletor de Lixo	01.01

Art. 3º As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de junho de 2013.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA